## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALA GETTE DE NEDITO CARDOGO DE ATUANDE

PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 302, de 21 de fevereiro de 2024.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20240302; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 12.381.567/0001-34 e a Empresa R. C. SIQUEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 07.199.928/0001-96, Pregão Eletrônico nº 52/2023, assinado no dia 21/02/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e água mineral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: RENAN AUGUSTO DA CUNHA MELO matrícula funcional nº 321317-2.
- II Fiscal Substituto: EDSON LUÍS SAMPAIO PINHEIRO matrícula funcional nº 321039-4.
- **Art. 2º** Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art.** 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE

CNPJ: 04.873.600/0001-15

\_\_\_\_\_

**Art.**  $4^{\circ}$  Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art.  $1^{\circ}$  do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 21 de fevereiro de 2024.

GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 005/2022